

**Nota Técnica nº 21 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.**

Belo Horizonte, 17 de julho de 2018.

**Assunto: Ajustes e complementações sobre a análise descrita na NT-11 da CT-SHQA, em função de informações adicionais apresentadas por municípios com pendências relacionadas a ações de coleta e tratamento de esgoto.**

**I. Introdução**

1. A presente Nota Técnica visa promover ajustes e complementações à análise apresentada na Nota Técnica nº 11 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), em função de informações complementares apresentadas por municípios cujos pleitos relacionados à coleta e tratamento de esgoto apresentavam pendências.

2. Cabe destacar que a CT-SHQA, instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), tem desenvolvido suas análises no âmbito **Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos** com base nas Deliberações nºs 41 e 43 do CIF.

**II. Ajustes específicos sobre a NT-11 da CT-SHQA**

3. No decorrer das atividades relacionadas ao Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, percebeu-se a necessidade de correção de cinco valores apresentados na Tabela 1 da NT-11. Observa-se que os valores dessa tabela, referentes às ações solicitadas para coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos estão corretos, porém, em função de erro na transcrição, torna-se necessário ajustar os valores totais solicitados por cinco município e respectivos percentuais em relação ao valor teto/limite máximo estabelecido na Deliberação CIF nº 43. A seguir é reapresentada a referida Tabela, devidamente corrigida, onde os valores em cor vermelha e em **negrito** foram os ajustados em relação à tabela apresentada na NT-11.

**Tabela 1** – Correção dos valores solicitados pelos municípios da Área Ambiental 2, no âmbito do programa de coleta e tratamento de esgotos e destinação de resíduos sólidos, em resposta ao Ofício Circular nº 1/2017/AP-GF-ANA, e informações complementares dos municípios.

Município	Coleta e Tratamento de Esgoto		Destinação de Resíduos Sólidos		Total	
	Valores Solicitados (R\$)	Percentual do Teto (%)	Valores Solicitados (R\$)	Percentual do Teto (%)	Valores Solicitados (R\$)	Percentual do Teto (%)
Mariana	69.022.443,70	96,8%	2.226.720,00	3,1%	71.249.163,70	99,9%
Barra Longa	7.825.714,29	90,0%	869.523,81	10,0%	8.695.238,10	100,0%
Rio Doce	2.180.814,79	82,0%	0,00	0,0%	2.180.814,79	82,0%
Santa Cruz do Escalvado	4.254.293,75	90,0%	472.699,30	10,0%	4.726.993,05	100,0%
Sem-Peixe	2.448.447,95	90,0%	0,00	0,0%	4.254.293,76	90,0%
Rio Casca	7.087.789,81	90,0%	0,00	0,0%	7.087.789,81	90,0%
São José do Goiabal	4.254.000,00	90,0%	0,00	0,0%	4.254.000,00	90,0%
São Pedro dos Ferros	4.200.000,00	88,9%	4.456.000,00	94,3%	8.656.000,00	183,1%
Raul Soares	486.705,20	4,4%	135.263,73	1,2%	621.968,93	5,6%
Dionísio	250.000,00	5,3%	630.000,00	13,3%	880.000,00	18,6%
Córrego Novo	4.344.879,06	91,9%	382.114,01	8,1%	4.726.993,07	100,0%
Bom Jesus do Galho	7.090.489,61	90,0%	787.832,18	10,0%	7.878.321,79	100,0%
Pingo-d'Água	4.254.293,76	90,0%	0,00	0,0%	4.254.293,76	90,0%
São Domingos do Prata	8.746.092,18	92,5%	700.000,00	7,4%	9.446.092,18	99,9%
Marliéria	4.254.093,76	90,0%	486.879,31	10,3%	4.740.973,07	100,3%
Timóteo	2.205.929,20	10,0%	19.853.370,90	90,0%	<b>22.059.301,00</b>	100,0%
Ipatinga	14.640.770,57	82,5%	3.100.000,00	17,5%	17.740.770,57	100,0%
Ipaba	8.508.587,53	90,0%	945.398,62	10,0%	9.453.986,15	100,0%
Santana do Paraíso	11.338.753,82	90,0%	1.260.531,40	10,0%	12.599.285,22	100,0%
Belo Oriente	9.926.685,00	90,0%	1.102.965,00	10,0%	11.029.650,00	100,0%
Naque	4.253.040,00	90,0%	50.000,00	1,1%	4.303.040,00	91,0%
lapu	5.672.391,69	90,0%	630.265,74	10,0%	6.302.657,43	100,0%
Bugre	4.254.293,76	90,0%	472.699,31	10,0%	4.726.993,07	100,0%

*ANA*

Município	Coleta e Tratamento de Esgoto		Destinação de Resíduos Sólidos		Total	
	Valores Solicitados (R\$)	Percentual do Teto (%)	Valores Solicitados (R\$)	Percentual do Teto (%)	Valores Solicitados (R\$)	Percentual do Teto (%)
Periquito	4.254.234,37	90,0%	877.398,00	18,6%	5.131.632,37	108,6%
Alpercata	250.000,00	5,3%	440.000,00	9,3%	690.000,00	14,6%
Governador Valadares	54.482.525,51	85,1%	6.399.836,16	10,0%	<b>60.882.361,67</b>	<b>95,1%</b>
Sobralia	4.254.193,76	90,0%	486.850,29	10,3%	4.741.044,05	100,3%
Fernandes Tourinho	2.081.606,92	78,2%	609.578,58	22,9%	2.691.185,50	101,1%
Tumiritinga	2.850.000,00	60,3%	1.976.933,07	41,8%	4.826.933,07	102,1%
Galiléia	4.226.993,07	89,4%	720.000,00	15,2%	4.946.993,07	104,7%
Caratinga	15.441.510,07	70,0%	6.617.790,93	30,0%	22.059.301,00	100,0%
Conselheiro Pena	9.453.986,14	100,0%	3.720.000,00	39,3%	13.173.986,14	139,3%
Resplendor	8.508.463,01	90,0%	0,00	0,0%	8.508.463,01	90,0%
Itueta	1.550.000,00	58,2%	4.000.000,00	150,3%	5.550.000,00	208,6%
Aimorés	3.664.703,00	33,2%	650.000,00	5,9%	4.314.703,00	39,1%
Baixo Guandu	650.000,00	5,2%	1.260.531,49	10,0%	1.910.531,49	15,2%
Colatina	38.707.091,95	90%	4.302.883,14	10,0%	<b>43.009.975,09</b>	100%
Marilândia	270.000,00	4,3%	630.265,74	10,0%	<b>900.265,74</b>	<b>14,3%</b>
Linhares	24.628.767,59	51,6%	4.775.582,44	10,0%	<b>29.404.350,03</b>	<b>61,6%</b>
<b>Total</b>	<b>368.580.431,56</b>	<b>73,7%</b>	<b>75.029.913,15</b>	<b>14,8%</b>	<b>444.610.344,71</b>	<b>88,9%</b>

4. Cabe alertar que os valores apresentados na Tabela 1 não necessariamente serão os valores efetivamente destinados para aplicação nas ações pleiteadas, tendo em vista que estes poderão sofrer ajustes por ocasião da elaboração e refinamento dos projetos das obras solicitadas pelos referidos municípios.

#### Município de Sem-Peixe

5. Durante a evolução das atividades do Programa, foi identificado que a compilação dos valores das ações classificadas em Prioridade 2 do pleito apresentado pelo Município de Sem Peixe/MG foi duplicado por equívoco na compilação das planilhas que constam no Anexo I da NT-11 da CT-SHQA.

*AM*

Uma vez que a descrição das ações solicitadas está correta no texto da referida Nota, estão sendo corrigidas somente as planilhas de compilação que constam no anexo dessa Nota.

### **Município de Belo Oriente/MG**

6. O formulário do município de Belo Oriente, considerado nesta análise, foi enviado através do Ofício nº.GAB.066/2017 e protocolado na Agência Nacional de Águas em 31/03/2017. No pleito, o município solicitou recursos para elaboração de projeto no distrito de Perpétuo Socorro, projeto este já elaborado pela Funasa. Assim, considerando que o representante do município não tinha conhecimento da existência de tal projeto, o pleito foi reformulado e encaminhado em 03/05/2017, por meio digital, com a exclusão da ação de elaboração de projeto para o distrito de Perpétuo Socorro, evitando qualquer sobreposição de recursos.

7. Posteriormente a Prefeitura municipal de Belo Oriente encaminhou o Ofício nº GAB 136/2017, de 21 de dezembro de 2017, esclarecendo possíveis incongruências entre o pleito original realizado pelo município e o registro deste na NT-11 da CT-SHQA, uma vez que excluiu o distrito de Perpétuo Socorro também das obras e não somente do projeto. Considerando que os valores permanecem inalterados e que as informações prestadas pelo município esclarecem e complementam o objeto das ações propostas, foi avaliada como pertinente a solicitação realizada através do Ofício nº GAB 136/2017, sendo apresentada a seguir a compilação corrigida do pleito do município de Belo Oriente, incluindo o distrito na redação para a execução das obras.

8. O valor total do pleito é de R\$ 9.926.685,00 (nove milhões, novecentos e vinte seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) e corresponde a 90% do valor destinado ao município para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos, sendo previamente classificados conforme detalhado a seguir:

#### Prioridade 1:

- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para elaboração de projeto de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para a sede município de Belo Oriente e para os distritos de Bom Jesus do Bagre e São Sebastião de Braunas.

#### Prioridade 5:

- R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para a execução de redes coletoras de esgotos na sede municipal;
- R\$ 956.685,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para melhoria das redes coletoras existentes e para o programa caça-esgotos;

- R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) para implantação dos sistemas de esgotamento sanitário da sede e do distrito de São Sebastião de Braunas e **distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura)**.

9. Estes valores poderão ser alterados após conclusão dos projetos que serão elaborados com os recursos solicitados na prioridade 1.

10. O quadro a seguir apresenta o montante de recursos a ser alocado por prioridade para o município de Belo Oriente/MG:

### **III. Avaliação dos pleitos de coleta e tratamento de esgotos que apresentavam pendências quando da elaboração da NT-11 da CT-SHQA, considerando informações complementares apresentadas pelos municípios**

11. Da forma similar ao procedimento usado na elaboração da NT-11, a análise das informações complementares apresentadas por municípios que não tiveram seus pleitos de coleta e tratamento de esgoto considerados aptos para a liberação de recursos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Deliberação CIF nº 43, foi acionada a equipe da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) para concentrar a análise das propostas de ações em esgotamento sanitário dos municípios com população de até 50.000 habitantes e o Ministério das Cidades para proceder a análise das propostas dos municípios com população superior a 50.000 habitantes.

12. Na análise do material enviado partiu-se da premissa de que as informações disponibilizadas pelos municípios estão corretas, sendo eventuais equívocos de inteira responsabilidade do município. Ainda assim, durante o processo de análise dos pleitos, verificou-se a necessidade de solicitar aos municípios informações complementares e/ou esclarecimentos acerca dos pleitos.

13. Os pleitos apresentados pelos municípios foram avaliados em relação aos valores solicitados, considerando o que estabelece a Deliberação CIF nº 43, onde 90% do valor previsto na Cláusula 170 do TTAC serão disponibilizados para ações de coleta e tratamento de esgotos e 10% para ações de gestão/destinação de resíduos sólidos. Cabe ressaltar que esses percentuais foram considerados quando da avaliação das ações solicitadas por cada município, podendo, no entanto, serem flexibilizados para o caso de municípios que já possuam índices elevados de tratamento de esgoto ou soluções adequadas para a destinação de resíduos sólidos, desde que apresentadas as devidas justificativas por parte dos municípios.

#### **Município de Timóteo/MG**

14. Por ocasião da elaboração da NT-11, considerando informações técnicas recebidas da COPASA, a CT-SHQA recomendou que houvesse articulação entre a prefeitura municipal e a COPASA, visando a

definição da solução técnica mais adequada para a lacuna de infraestrutura de esgotamento sanitário do Município de Timóteo.

15. Após essas articulações, Município de Timóteo enviou o Ofício SPL nº 120/2017, de 28 de dezembro de 2017, contemplando formulário ajustado com as ações requeridas e acordadas com a COPASA.

16. O valor total do pleito é de R\$ 3.970.674,02 (três milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e dois centavos) e corresponde a 18% do valor destinado ao município para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos, sendo integralmente destinado a ações classificadas como Prioridade 3 – Ações para implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário que tenham projeto (básico ou executivo) em condições de licitar a obra, conforme critérios estabelecidos na Deliberação CIF nº 43/2017. As ações propostas referem-se à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Timóteo, com a implantação de interceptores nos bairros de Cachoeira do Vale e Piracicaba, de elevatória (EEB-2) e respectiva linha de recalque (LR-2), interligando o esgoto coletado à ETE em construção pela COPASA/MG.

17. Considerando que a Deliberação CIF nº 43/2017 estabelece que, a priori, o equivalente a 90% do valor previsto na Cláusula 170 do TTAC deverá ser disponibilizado para ações de coleta e tratamento de esgotos e 10% para ações de gestão/destinação de resíduos sólidos, a Prefeitura Municipal de Timóteo, face às deficiências na gestão de resíduos sólidos no município, apresentou as seguintes justificativas para utilização de 18% do valor destinado ao município em ações de esgotamento sanitário:

- O município de Timóteo celebrou, há cerca de cinco anos, Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para prestação de serviços de esgotamento sanitário, em cumprimento ao disposto no Plano de Saneamento – Lei Municipal nº 3.124/10;
- A COPASA acessou recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Contrato de Financiamento nº 0427.098-05, no valor de R\$ 78.345.000,00 (setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município, que alcançará, após conclusão das obras, índice de tratamento de 84,2% dos esgotos domésticos gerados no município.

18. O formulário do pleito apresentado pelo município foi preenchido em conjunto com a equipe local/regional da COPASA, que ratificou a proposta por meio de Declaração de Anuência, anexa ao Ofício SPL nº 120/2017, cujo teor destaca o acordo entre as partes em torno da seleção da alternativa técnica e econômica nº 3 do Relatório Circunstanciado elaborado pela COPASA, que visa a implantação dos interceptores Cachoeira do Vale (margem esquerda) e Piracicaba (margem direita), além da estação elevatória de esgoto bruto nº 2 (EEB-2) e respectiva linha de recalque (LR-2).

*M*

19. Não obstante ao disposto na Deliberação CIF nº 43/2017, no que tange aos percentuais que deveriam ser aplicados em ações de coleta e tratamento de esgotos (90%) e de gestão/destinação de resíduos sólidos (10%), tem-se, ainda de acordo com a citada Deliberação, que tais percentuais podem ser "flexibilizados para o caso de municípios que já disponham de índices elevados de tratamento de esgoto ou soluções adequadas para a destinação de resíduos sólidos, desde que sejam apresentadas justificativas pelos municípios". Sendo assim, entende-se que o pleito apresentado pelo município de Timóteo se enquadra nesta condição, tendo em vista que com a conclusão das obras objeto do Contrato de Financiamento nº 0427.098-05, supracitado, e das obras objeto desta proposta, o índice de coleta e tratamento de esgotos alcançará 93,20% da população do município, conforme disposto no Ofício SPL nº 120/2017.

20. Ante ao exposto, a CT-SHQA considera as ações apresentadas no pleito complementar do Município de Timóteo aptas para o recebimento de recursos previstos na Cláusula 170 do TTAC.

#### **Município de Iapu/MG**

21. O formulário original apresentado pelo município de Iapu contemplava pleitos para elaboração de projetos para a sede municipal e para o distrito de São Sebastião da Barra, os quais já haviam sido elaborados pela Funasa. Após articulação com o município, os referidos projetos foram entregues pela Funasa ao município, para avaliação, com a recomendação da CT-SHQA de que o município apresentasse manifestação sobre a utilização dos projetos elaborados pela FUNASA e reenvio do pleito com os ajustes de escopo que se fizerem necessários.

22. Por meio de novo formulário apresentado em 20/06/2018, o município manifestou o interesse de executar a obra do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal em etapas distintas sendo a primeira etapa utilizando recursos a do Orçamento Geral da União descentralizado pela Funasa por meio de convênio no valor de R\$ 4.000.000,00, e a segunda etapa da obra custeada por recursos oriundos de convênio firmado com a Instituição Financeira (BDMG)/RENOVA no montante de R\$ 5.672.391,69.

23. Nesse contexto a FUNASA informou que o município de Iapu possui o convênio nº 00239/2018 (proposta SICONV nº 030378/2018) firmado com a Fundação no valor de R\$ 4.000.000,00 cujo objeto é a implantação de sistema de esgotamento sanitário na sede do município. Ressalta-se que até a data de 21/06/2018, no SICONV constava a informação de empenho dos recursos programados para 2018 efetuado, mas o convênio aguardava publicação.

24. O município informa que está providenciando, com recursos próprios, a readequação do projeto do sistema de esgotamento sanitário da sede do município incluindo etapalização da obra e atualização da planilha orçamentária e projeção populacional. A execução da obra em etapas é necessária considerando que serão utilizados recursos oriundos de fontes orçamentárias distintas. Neste caso é de

extrema importância que cada etapa tenha plena funcionalidade no momento de sua conclusão, entretanto, tal verificação somente poderá ser realizada após apresentação do projeto readequado. Importante observar que os valores somados de ambos os convênios citados acima (Funasa e Instituição Financeira (BDMG)/RENOVA), não alcançam o valor total orçado para a obra do sistema de esgotamento da sede de Iapu. Assim, a depender da readequação realizada no projeto, poderá ser necessária uma terceira etapa de execução para se alcançar, no futuro, o escopo total projeto inicial.

25. Conforme formulário encaminhado o valor total do pleito ajustado pelo Município de Iapu é de R\$ 5.672.391,69 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) e corresponde a 90% do valor alocado ao município para ações de esgotamento sanitário e de destinação de resíduos sólidos, sendo as ações classificadas conforme detalhado a seguir:

Prioridade 5:

- R\$ 5.672.391,69 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) para implantação de sistema de esgotamento sanitário da sede municipal.

26. Informa-se por fim, que a classificação do pleito na Prioridade 5 ocorre visto que o projeto etapalizado (aquele que deveria estar pronto à licitação) ainda não foi apresentado. Faltam igualmente os documentos comprobatórios de que o licenciamento ambiental ou sua dispensa e a desapropriação das áreas afetadas estão em andamento, requisitos necessários para enquadramento do pleito na Prioridade 3 conforme Deliberação nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

27. Ante ao exposto, a CT-SHQA considera as ações apresentadas no pleito complementar do Município de Iapu aptas para o recebimento de recursos previstos na Cláusula 170 do TTAC.

**Município de Governador Valadares/MG**

28. Após as recomendações apresentadas na NT-11 da CT-SHQA, houve diversas tratativas entre instituições que integram a CT-SHQA, o SAAE de Governador Valadares e as instituições financeiras que financiaram obras de esgotamento sanitário no município, visando acordar o escopo das ações que seriam financiadas com os recursos da Cláusula 170 do TTAC.

29. Logo que forem concluídas as tratativas de definição do escopo dos projetos e obras que poderão ser financiados com esses recursos, será elaborada NT para apresentar a análise do pleito ajustado pelo município.

**IV. Consolidação da avaliação das complementações recebidas, conforme critérios estabelecidos na Deliberação CIF nº 43, para ações de coleta e tratamento de esgoto**



30. Os pleitos dos municípios relativos às ações de esgotamento sanitário foram priorizados de acordo com as categorias estabelecidas na Deliberação nº 43 do CIF e posteriormente hierarquizados dentro de cada categoria seguindo a ordem de montante para jusante, tendo em vista que a melhoria em infraestrutura de saneamento nos municípios de montante beneficia aqueles localizados a jusante, conforme definido na referida Deliberação.

31. A consolidação da priorização das ações de esgotamento sanitário é apresentada no Anexo I.

*Jlu*

## V. Considerações Finais e Recomendações

32. As análises apresentadas nesta Nota complementam o Plano de Trabalho estabelecido na Deliberação nº 41 do CIF e atendem aos critérios estabelecidas na Deliberação nº 43, de priorização dos pleitos formulados pelos municípios, observando as concepções e soluções propostas.

33. Cabe reforçar que não foram avaliados os projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, externo ao âmbito da CT-SHQA.

34. Como resultado das análises descritas, apresenta-se na Tabela 3 uma compilação dos valores totais, organizados por natureza de ação e por prioridade, dos recursos considerados, à luz do que estabelece a Deliberação nº 43 do CIF, cujas ações de esgotamento sanitário foram consideradas, pela CT-SHQA, aptas para implementação, bem como as de destinação de resíduos sólidos, conforme elementos apresentados nas NTs nºs 11, 19 e 20 da CT SHQA, aprovadas pelas Deliberações CIF nº 75, 166 e 174, respectivamente. Inclui-se, neste total, as ações de esgotamento consideradas aptas conforme esta NT.

**Tabela 3** – Valores totais das ações de esgotamento sanitário consideradas aptas, pela CT-SHQA, para implementação no âmbito do programa de coleta e tratamento de esgotos e destinação de resíduos sólidos, conforme critérios de priorização definidos na Deliberação nº 43 do CIF.

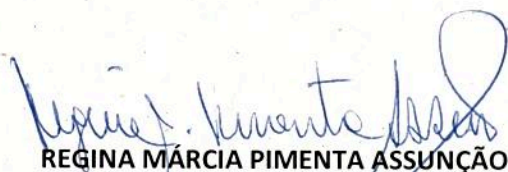
	<b>Ações de Esgotamento Sanitário (R\$)</b>	<b>Ações de Destinação de Resíduos Sólidos (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>Total Acumulado (R\$)</b>
Prioridade 1	14.536.324,48	12.867.626,46	27.403.950,94	27.403.950,94
Prioridade 2	19.187.229,70	351.324,00	19.538.553,70	46.942.504,64
Prioridade 3	50.740.384,57	2.421.237,22	53.161.621,79	100.104.126,43
Prioridade 4	-	4.335.046,10	4.335.046,10	104.439.172,53
Prioridade 5	221.403.231,46	-	221.403.231,46	325.842.403,99
<b>Total (R\$)</b>	<b>305.896.496,19</b>	<b>19.975.233,78</b>	<b>325.842.403,99</b>	

35. Cabe apontar que o município de Governador Valadares irá ajustar o pleito apresentado após acordar com o Ministério das Cidades e as instituições financeiras envolvidas.

36. A partir do processo de análise apresentado, a CT-SHQA reforça as seguintes recomendações:

PM

- a) que a Fundação Renova dê celeridade na implementação do processo estabelecido no documento de Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação as municípios, definido pelo CIF na Deliberação nº 122, e na alocação dos recursos previstos na Cláusula 170 do TTAC nas ações pleiteadas pelos município e consideradas aptas pela CT-SHQA e pelo CIF.
- b) que os recursos para financiar a elaboração dos projetos para ações de coleta e tratamento de esgotos (ações classificadas como Prioridade 1) somente sejam disponibilizados após a conclusão dos respectivos processos licitatórios.
- c) que os projetos a serem elaborados apresentem soluções integradas que contemplem etapa útil (que seja capaz de entrar em funcionamento imediatamente após a conclusão dos serviços/obras e atender aos objetivos sociais e de salubridade ambiental), de forma a garantir a funcionalidade dos sistemas de esgotamento sanitário. Considera-se que os projetos devem abranger os investimentos necessários para que o sistema de esgotamento sanitário seja plenamente operacional, de forma técnica e ambientalmente adequada.
- d) que os recursos a serem disponibilizados para financiar a elaboração das ações (obras) de esgotamento sanitário classificadas em prioridade 5, cujo financiamento dos projetos também foi solicitado (Prioridade 1), somente sejam disponibilizados após a conclusão dos respectivos projetos.
- e) que o CIF mantenha reservados os valores teto de cada município, estabelecidos na Deliberação nº 43, dos quais deverão ser descontados os valores que venham a ser alocados aos municípios como resultado do processo objeto das NTs nºs 11, 19, 20 e desta Nota da CT-SHQA.

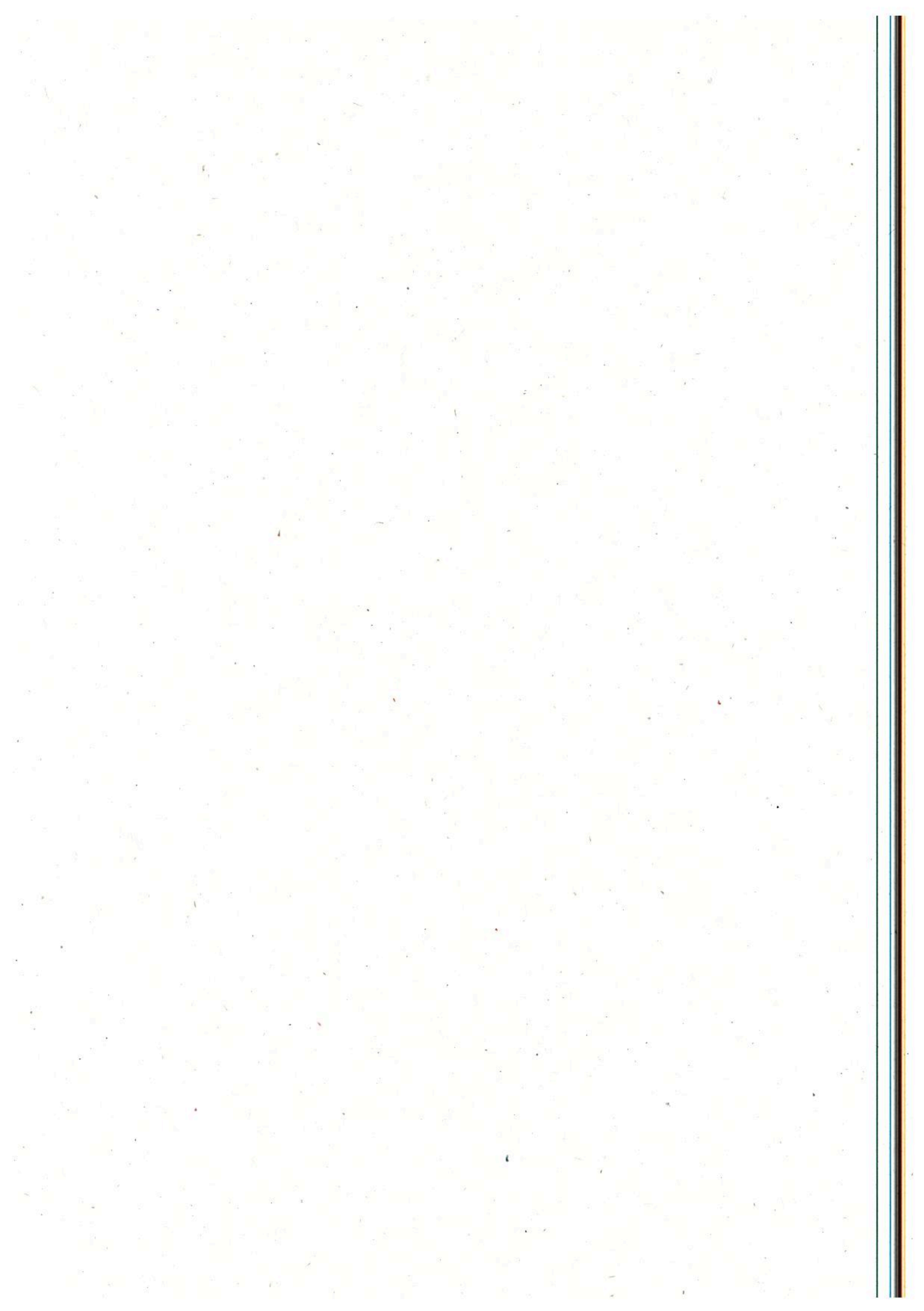
  
**REGINA MÁRCIA PIMENTA ASSUNÇÃO**  
Coordenadora da CT-SHQA

**ANEXO I – Priorização das ações de Coleta e Tratamento de Esgotos no Âmbito do  
Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos**

*WV*

Ações de Coleta e Tratamento de Esgotos Classificadas em Prioridade 1										
UF	Municípios	População IBGE 2015	Valor Teto da Deliberação 43 saneamento + resíduo (R\$)	Percentual de Coleta	Percentual de Tratamento	População atendida por tratamento de esgoto (critério da Deliberação CIF nº 43)	Escopo solicitado pelo Município	Valor solicitado pelo Município	Observações	TOTAL CONSIDERADO APTO PARA ALOCAÇÃO AO MUNICÍPIO NESTA CHAMADA.
MG	Belo Oriente	25.619	11.029.650,50	95%	0%	0%	Elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário da sede do município e distritos de Bom Jesus do Bagre e São Sebastião de Braúnas	R\$ 330.000,00	A Funasa contratou (Contrato nº 10/2012) a elaboração do projeto de sistema de esgotamento sanitário do distrito de Perpétuo Socorro. O projeto está pronto, está em fase de análise pela equipe técnica da Funasa, e será entregue ao município após sua aprovação. O município reformulou a proposta no dia 03/05/2017, excluindo do escopo da prioridade 1 o projeto para o distrito de Perpétuo Socorro. Assim não há mais possibilidade de sobreposição de ações neste caso e é válida a solicitação de Belo Oriente.	R\$ 330.000,00
MG	Sem-Peixe	2.814	4.726.993,07	100%	0%	0%	Elaboração de projeto de engenharia do distrito de São Bartolomeu	R\$ 70.000,00		R\$ 170.000,00
		<b>28.433</b>	<b>15.756.643,57</b>							<b>R\$ 500.000,00</b>

Ações de Coleta e Tratamento de Esgotos Classificadas em Prioridade 2										
UF	Municípios	População IBGE 2015	Valor Teto da Deliberação 43 saneamento + resíduo (R\$)	Percentual de Coleta	Percentual de Tratamento	População atendida por tratamento de esgoto (critério da Deliberação CIF nº 43)	Escopo solicitado pelo Município	Valor solicitado pelo Município	Observações	TOTAL CONSIDERADO APTO PARA ALOCAÇÃO AO MUNICÍPIO NESTA CHAMADA
MG	Sem-Peixe	2.814	4.726.993,07	100%	0%	0%	Complementação de recursos de contrapartida para o TC/PAC 0366/14	R\$ 1.805.845,81	O município de Sem Peixe possui um Termo de Compromisso PAC vigente (TC/PAC 0366/14) no valor de R\$ 3.450.934,90 firmada com a Funasa, para implantação de sistema de esgotamento sanitário da sede do município já apto para início das obras. O município contratou uma empresa para elaboração de projeto complementar àquelles apresentados para a Funasa. Os projetos complementares foram concluídos após o envio do formulário à ANA assim o orçamento necessário a contrapartida quando concluído motivou a alteração do pleito do município de Sem Peixe.	R\$ 1.805.845,81
		<b>2.814</b>	<b>4.726.993,07</b>							<b>1.805.845,81</b>



**Ações de Coleta e Tratamento de Esgotos Classificadas em Prioridade 3**

UF	Municípios	População IBGE 2015	Valor Teto da Deliberação 43 saneamento + resíduo (R\$)	Percentual de Coleta	Percentual de Tratamento	População atendida por tratamento de esgoto (critério da Deliberação CIF nº 43)	Escopo solicitado pelo Município	Valor solicitado pelo Município	Observações	TOTAL CONSIDERADO APTO PARA ALOCAÇÃO AO MUNICÍPIO NESTA CHAMADA
MG	Timóteo	87.542	22.059.301,00	100%	0%	0%	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Timóteo, com a implantação de interceptores nos bairros de Cachoeira do Vale e Piracicaba, de elevatória (EEB-2) e respectiva linha de recalque (LR-2), interligando o esgoto coletado à ETE em construção pela COPASA/MG	R\$ 3.970.674,02	Valores-teto para Timóteo - 18% esgotamento sanitário e 82% resíduos	R\$ 3.970.674,02
		<b>87.542</b>	<b>22.059.301,00</b>							<b>3.970.674,02</b>

**Ações de Coleta e Tratamento de Esgotos Classificadas em Prioridade 5**

UF	Municípios	População IBGE 2015	Valor Teto da Deliberação 43 saneamento + resíduo (R\$)	Percentual de Coleta	Percentual de Tratamento	População atendida por tratamento de esgoto (critério da Deliberação CIF nº 43)	Escopo solicitado pelo Município	Valor solicitado pelo Município	Observações	TOTAL CONSIDERADO APTO PARA ALOCAÇÃO AO MUNICÍPIO NESTA CHAMADA
MG	Belo Oriente	25619	11029650,5	95%	0%	0%	Implantação de rede e interceptor de esgotamento sanitário da sede Ampliação e reestruturação de redes coletoras no município e implantação do programa caça esgoto	R\$ 2.880.000,00 R\$ 956.685,00		R\$ 9.596.685,00
MG	Sem-PEixe	2.814	4726993,07	100%	0%	0%	Construção de 3 (três) ETE's (Sede, distrito de São Sebastião de Braunas e distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura)) Implantação do SES do distrito de São Bartolomeu	R\$ 5.760.000,00 R\$ 1.000.000,00		R\$ 2.278.447,95
MG	Iapu	10.870	6.302.657,43	65%	0%	0%	Construção de fossas sépticas e sumidouros nas residências do vilarejo de São Paulino e toda a zona rural Implantação de sistema de esgotamento sanitário da sede municipal e do distrito de São Sebastião da Barra	R\$ 1.278.447,95 R\$ 5.672.391,69		R\$ 5.502.219,94
		<b>39.303</b>	<b>22.059.301,00</b>							<b>17.377.352,89</b>

*JM*

